

Governo do Distrito Federal



Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

Diretoria de Sistema de Registro de Preços

Gerência de Programação de Serviço e Material

Estudo Técnico Preliminar - SEPLAD/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

#### **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS**

(crachá, porta crachá, cordão para crachá, etiqueta de identificação, entre outros)

(grupo 30.44)

#### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1. Número do processo: 04033-00000289/2024-34

#### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1. Aquisição de material de sinalização visual e afins (crachá, porta crachá, cordão para crachá, etiqueta de identificação, entre outros), grupo 30.44.

2.2. A aquisição de crachás e etiquetas de identificação, além de ser essencial para acesso aos órgãos públicos, bem como à diversos eventos, é uma medida crucial para assegurar a segurança, a organização e a eficiência nos ambientes institucionais. Os crachás desempenham um papel vital no controle efetivo de acesso às instalações, proporcionando uma identificação rápida e visual dos colaboradores que facilita a distinção entre membros da equipe e visitantes. Essa prática contribui significativamente para a manutenção de ambientes seguros. Além disso, a aquisição de adesivos e placas de identificação, no que tange acessos preferenciais e outros, estão alinhados ao cumprimento de normativas e legislações relacionadas à acessibilidade e inclusão social, em especial a Lei Distrital n.º 5.788, de 22/12/2016. Ao adotar esses itens, a instituição demonstra compromisso em seguir diretrizes que visam garantir a igualdade de direitos e oportunidades, promovendo um ambiente mais inclusivo para pessoas com necessidades específicas, como idosos, gestantes, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Em suma, a aquisição dos itens de identificação e sinalização visual em comento não apenas fortalece a segurança e organização interna, mas também reforça o compromisso da instituição com a promoção de ambientes inclusivos e acessíveis.

2.3. A Subsecretaria de Compras Governamentais (SEEC/SECONT/SCG) atua como Central de Compras e Licitações do Distrito Federal, conforme art. 270, do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 2021, com a finalidade de centralizar as licitações de compras, obras e serviços da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal.

2.4. Visando cumprir suas metas institucionais precípua no tocante às licitações, a Subsecretaria de Compras Governamentais (SEEC/SECONT/SCG), com a citada centralização, objetiva garantir o ganho de escala nas aquisições mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços, em conformidade com o Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

2.5. Nesse contexto, a Subsecretaria de Compras Governamentais (SEEC/SECONT/SCG) estabelece Planos de Suprimentos, resultando em Atas de Registro de Preços destinadas a atender às demandas dos variados órgãos que compõem atualmente a Estrutura Administrativa do Distrito Federal, com o objetivo de dispor das prerrogativas proporcionadas pela adoção do mencionado Sistema de Registro de Preços, que incluem, entre outros:

- a dispensabilidade de indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil;
- a redução de volume de estoques;
- a diminuição do número de licitações;
- possibilidade de utilização das Atas de Registro de Preços por vários órgãos;
- a transparência das aquisições.

2.6. Por todo o exposto, e considerando ainda a natureza dos objetos em comento, a adoção do Sistema de Registro de Preços alinha-se de acordo com os incisos I, II, III e IV, do art. 190, do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023.

### **3. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)**

3.1. Os órgãos partícipes do pretense certame declararam junto ao Sistema de Gestão de Atas-SGARP, onde informam e justificam sua metodologia, a compatibilidade dos itens requeridos com o Plano de Contratações Anual.

3.2. As informações apresentadas estão demonstradas no Portal de Compras do Governo do Distrito Federal (<https://portal.compras.df.gov.br/catalogo/pacc>) e Portal Nacional de Compras Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), em cumprimento ao inciso II, § 1.º, art. 18, da Lei n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 44.330, de 2023.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Trata-se de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de material de sinalização visual e afins (crachá, porta crachá, cordão para crachá, etiqueta de identificação, entre outros), grupo 30.44, a serem adquiridos mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O material a ser adquirido se enquadra como bem comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4.3. Os requisitos de entrega e execução dos objetos adquiridos devem obedecer aos requisitos previstos no Termo de Referência.

4.4. Quanto ao inciso I, do art. 40, da Lei n.º 14.133, de 2021, referente às condições de aquisição, destaca-se que as exigências foram elaboradas com a finalidade de otimizar a gestão dos recursos públicos, alinhando-se às melhores práticas do setor privado. Isso se concretiza por meio da adoção de padrões convencionais de mercado, visando atrair fornecedores qualificados, fomentar a competição e aprimorar a eficiência na execução de contratos.

4.5. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa ou outro instrumento hábil, conforme o art. 210, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023, conforme prevê o art. 95, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.6. No caso de formalização contratual, a vigência do contrato é de 12 meses, não prorrogável, nos termos do § único do art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme caput do art. 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

5.1. Para o dimensionamento das quantidades a serem adquiridas, utilizou-se a estimativa das

demandas registradas pelo Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP) de acordo com as manifestações dos órgãos no Plano de Suprimentos n.º 0004/2024, cuja abertura foi publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) n.º 26, de 6 de fevereiro de 2024, página 54 (135339097), e comunicado aos órgãos através do Ofício Circular N.º 4/2024 - SEPLAD/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM (135338068).

5.2. O dimensionamento, apontado por meio de sistema próprio (SGARP), bem como qualquer outra documentação pertinente que a unidade utilizou para demonstrar sua metodologia, foram compilados e agrupados, formando os seguintes blocos de respostas ao aludido PLS:

- Itens por órgão (135339365);
- Endereço dos participantes (136638507);
- Relatório de metodologias (135339517); e
- Relatório consolidado (135339888).

5.3. Acrescentamos que, em razão do índice significativo de órgãos que não têm executado seus quantitativos registrados em Ata, conforme já informado pela aludida Circular, os órgãos que não manifestaram interesse expressando sua decisão acerca da sugestão de dimensionamento não foram incluídos no pretenso certame.

5.4. É oportuno consignar que os órgãos relacionados no arquivo "Resposta declínios, não responderam ou não concluíram" (135470158) declinaram de sua participação no pretenso certame dentro do prazo regular. No mesmo documento constam órgãos que não responderam ou não foram aceitos, conforme exposto acima.

5.5. Destarte informamos que os processos de aprovação dos órgãos envolvidos no Plano de Suprimentos proposto foram devidamente vinculados à este processo principal (04033-00000289/2024-34). Esses processos contêm tanto o relatório das respostas concluídas no SGARP quanto o formulário de aprovação da demanda, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas.

5.6. Isto posto, esta Diretoria de Sistema de Registro de Preços (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIREP) disponibilizou o referido Plano de Suprimento para 85 órgãos sendo que **58 (cinquenta e oito) órgãos que constam como partícipes** e 27 (vinte e sete) declinaram sua participação ou não responderam.

5.7. Após o término do prazo concedido para manifestação de interesse dos Órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Distrito Federal, com as justificativas e as metodologias devidamente apresentadas segue, na tabela abaixo, o quantitativo estimado para cada item:

Nº 1 - Código: 3.3.90.30.44.111.0021			
ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO, Descrição: para reserva de assento prioritário para pessoas obesas, personalizado, contendo os dizeres "Assento Prioritário", pictograma do obeso e Lei Distrital nº 4.027/2007, arte em impressão digital de alta resolução em adesivo vinil, fosco, com proteção e laminação contra ações do tempo e material de limpeza, medindo 17x14cm. - Unidade: unidade			
UO	Órgão	Código do item no PCA	Soma de Qtd solicitada
60	SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	24441	412
94	SLU - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	24441	100
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	24441	20
4030	UNDF - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL	24441	15
4044	SEEC - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA	24441	15
413	IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	24441	10
4019	JUCIS-DF - JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL	24441	10

<b>Nº 1 - Código: 3.3.90.30.44.111.0021</b>			
306	RA-SCIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (ESTRUTURAL)	24441	5
<b>TOTAL POR ITEM</b>			<b>587</b>
<b>Nº 2 - Código: 3.3.90.30.44.111.0027</b>			
ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO, Descrição: para reserva de assento prioritário, com exceção de pessoas obesas, personalizado, contendo os dizeres "Assento Prioritário para gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas de criança no colo, idosos com idade igual ou superior a 60 anos, pessoas com deficiência, pessoas que se submetem à hemodiálise e pessoas portadoras de neoplasia maligna. Lei Distrital Nº 5.788, de 22/12/2016" e pictogramas, arte em impressão digital de alta resolução em adesivo em vinil, fosco, com proteção e laminação contra ações do tempo e uso de material de limpeza, medindo 15x28cm. - Unidade: unidade			
UO	Órgão	Código do item no PCA	Soma de Qtd solicitada
60	SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	24446	668
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	24446	20
4030	UNDF - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL	24446	15
4044	SEEC - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA	24446	15
306	RA-SCIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (ESTRUTURAL)	24446	10
413	IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	24446	10
302	RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	24446	10
4019	JUCIS-DF - JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL	24446	10
<b>TOTAL POR ITEM</b>			<b>758</b>
<b>Nº 3 - Código: 3.3.90.30.44.111.0023</b>			
ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO, Descrição: para reserva de assento prioritário, incluindo pessoas obesas, personalizado, contendo os dizeres "Assento Prioritário para gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas de criança no colo, idosos com idade igual ou superior a 60 anos, pessoas com deficiência, pessoas com obesidade grave ou mórbida, pessoas que se submetem à hemodiálise e pessoas portadoras de neoplasia maligna. Lei Distrital Nº 5.788, de 22/12/2016" e pictogramas, arte em impressão digital de alta resolução em adesivo em vinil, fosco, com proteção e laminação contra ações do tempo e uso de material de limpeza, medindo 15x28cm. - Unidade: unidade			
UO	Órgão	Código do item no PCA	Soma de Qtd solicitada
60	SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	24442	1175
195	JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	24442	20
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	24442	20
4030	UNDF - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL	24442	15
302	RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	24442	10
4019	JUCIS-DF - JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL	24442	10
4044	SEEC - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA	24442	10
306	RA-SCIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (ESTRUTURAL)	24442	5
<b>TOTAL POR ITEM</b>			<b>1265</b>
<b>Nº 4 - Código: 3.3.90.30.44.111.0025</b>			

**Nº 1 - Código: 3.3.90.30.44.111.0021**

ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO, Descrição: para reserva de local de espera em ambiente interno, para cadeirantes, personalizado, colado ou aplicado no piso, arte em impressão digital de alta resolução em adesivo vinil, fosco, com proteção e laminação contra ações do tempo e uso de material de limpeza, medindo 50x50cm. - Unidade: unidade

UO	Órgão	Código do item no PCA	Soma de Qtd solicitada
60	SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	24444	650
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	24444	20
4030	UNDF - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL	24444	15
413	IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	24444	10
302	RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	24444	10
195	JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	24444	10
4019	JUCIS-DF - JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL	24444	10
4044	SEEC - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA	24444	10
306	RA-SCIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (ESTRUTURAL)	24444	5
<b>TOTAL POR ITEM</b>			<b>740</b>

**Nº 5 - Código: 3.3.90.30.44.111.0024**

CAPA DE IDENTIFICAÇÃO, Descrição: para reserva de assento prioritário, personalizada, contendo os dizeres "Assento Prioritário para gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas de criança no colo, idosos com idade igual ou superior a 60 anos, pessoas com deficiência, pessoas com obesidade grave ou mórbida, pessoas que se submetem à hemodiálise e pessoas portadoras de neoplasia maligna. Lei Distrital Nº 5.788, de 22/12/2016", utilizada em assentos de longarinas ou cadeiras estofadas, capa confeccionada em courvin sintético emborrachado, cor azul, com aplicação de pictogramas, com revestimento em poliéster, 4 elásticos fixos, com a composição de 50% poliéster e 50% elastodieno, medindo 40,5x43cm. - Unidade: unidade

UO	Órgão	Código do item no PCA	Soma de Qtd solicitada
60	SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	24443	845
94	SLU - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	24443	100
4044	SEEC - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA	24443	50
4030	UNDF - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL	24443	15
302	RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	24443	10
4019	JUCIS-DF - JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL	24443	10
390	SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	24443	8
306	RA-SCIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (ESTRUTURAL)	24443	5
<b>TOTAL POR ITEM</b>			<b>1043</b>

**Nº 6 - Código: 3.3.90.30.44.111.0026**

**Nº 1 - Código: 3.3.90.30.44.111.0021**

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, Descrição: para atendimento prioritário, personalizada, contendo os dizeres "Atendimento prioritário à gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas de criança no colo, idosos com idade igual ou superior a 60 anos, pessoas com deficiência, pessoas com obesidade grave ou mórbida, pessoas que se submetem à hemodiálise e pessoas portadoras de neoplasia maligna. Lei Distrital Nº 5.788, de 22/12/2016", confeccionada em chapa de aço galvanizado, arte em impressão digital de alta resolução em adesivo vinil, fosco, com proteção e laminação contra ações do tempo e uso de material de limpeza, medindo 30x60cm. - Unidade: unidade

UO	Órgão	Código do item no PCA	Soma de Qtd solicitada
60	SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	24445	594
94	SLU - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	24445	100
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	24445	20
302	RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	24445	10
4019	JUCIS-DF - JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL	24445	10
195	JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	24445	8
390	SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	24445	8
4030	UNDF - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL	24445	5
<b>TOTAL POR ITEM</b>			<b>755</b>

**Nº 7 - Código: 3.3.90.30.44.111.0002**

CORDÃO PARA CRACHÁ, Descrição: em material 100 % poliéster, com 1cm de largura e 80cm de comprimento, tubular com 1cm de espessura, com presilha de metal tipo jacaré, com logotipo e inscrição do órgão, cor à escolher. - Unidade: unidade

UO	Órgão	Código do item no PCA	Soma de Qtd solicitada
60	SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	11419	16842
52	PCDF - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	11419	8000
4044	SEEC - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA	11419	3000
401	DPDF - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	11419	3000
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	11419	1200
94	SLU - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	11419	1050
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	11419	1008
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	11419	953
4017	DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	11419	930
72	EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	11419	800
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	11419	608
150	SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	11419	500
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	11419	500
390	SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	11419	500

<b>Nº 1 - Código: 3.3.90.30.44.111.0021</b>			
220	SELDF - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	11419	500
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	11419	500
20	PGDF - PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	11419	407
4030	UNDF - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL	11419	372
391	IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	11419	300
413	IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	11419	300
90	SEMOB - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL	11419	300
480	CGDF - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	11419	300
4031	IPEDF - INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	11419	200
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	11419	200
132	RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	11419	200
4015	SEAC - SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL	11419	200
4018	SEGOV - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	11419	200
4009	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	11419	200
196	FJZB - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	11419	200
4001	INAS - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DF	11419	170
141	RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	11419	150
145	RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	11419	150
4019	JUCIS-DF - JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL	11419	144
305	RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	11419	144
308	RA-ITAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ	11419	132
144	RA-SAO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	11419	130
137	RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	11419	120
148	RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I	11419	120
195	JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	11419	100
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	11419	100
146	RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	11419	100
306	RA-SCIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (ESTRUTURAL)	11419	100
302	RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	11419	100
4039	SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL	11419	100
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	11419	92
304	RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	11419	75
300	RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	11419	60
140	RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	11419	60
307	RA-JB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO	11419	58

<b>Nº 1 - Código: 3.3.90.30.44.111.0021</b>			
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	11419	50
142	RA-SAM - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	11419	50
147	RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	11419	43
<b>TOTAL POR ITEM</b>			<b>45618</b>
<b>Nº 8 - Código: 3.3.90.30.44.111.0003</b>			
CRACHÁ, Descrição: em PVC laminado, medindo 5,4x8,5cm, cantos arredondados, flexível e resistente. - Unidade: unidade			
<b>UO</b>	<b>Órgão</b>	<b>Código do item no PCA</b>	<b>Soma de Qtd solicitada</b>
401	DPDF - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	11422	3000
4035	SEDET - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL	11422	2405
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	11422	1500
94	SLU - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	11422	1050
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	11422	1008
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	11422	957
4017	DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	11422	930
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	11422	548
150	SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	11422	500
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	11422	500
390	SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	11422	500
220	SELDF - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	11422	500
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	11422	500
20	PGDF - PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	11422	407
4030	UNDF - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL	11422	372
391	IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	11422	300
413	IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	11422	300
90	SEMOB - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL	11422	300
480	CGDF - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	11422	300
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	11422	200
132	RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	11422	200
4015	SEAC - SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL	11422	200
4018	SEGOV - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	11422	200
4009	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	11422	200

<b>Nº 1 - Código: 3.3.90.30.44.111.0021</b>			
196	FJZB - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	11422	200
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	11422	178
4001	INAS - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DF	11422	170
15	PROCON-DF - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL	11422	150
141	RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	11422	150
145	RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	11422	150
4019	JUCIS-DF - JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL	11422	144
305	RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	11422	144
308	RA-ITAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ	11422	132
144	RA-SAO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	11422	130
137	RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	11422	120
148	RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I	11422	120
195	JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	11422	100
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	11422	100
146	RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	11422	100
306	RA-SCIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (ESTRUTURAL)	11422	100
4039	SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL	11422	100
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	11422	92
304	RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	11422	75
56	FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	11422	70
300	RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	11422	60
140	RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	11422	60
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	11422	60
307	RA-JB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO	11422	58
142	RA-SAM - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	11422	50
147	RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	11422	43
<b>TOTAL POR ITEM</b>			<b>19733</b>

**Nº 9 - Código: 3.3.90.30.44.111.0004**

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, Descrição: para visitante, em papel especial com auto brilho, com cola especial para tecido, medindo 36x36mm, personalizada, cor à escolher, Unidade de Fornecimento: rolo com 100 unidades. - Unidade: rolo

UO	Órgão	Código do item no PCA	Soma de Qtd solicitada
94	SLU - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	11420	1000
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	11420	300
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	11420	300
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	11420	250
390	SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	11420	200
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	11420	198

<b>Nº 1 - Código: 3.3.90.30.44.111.0021</b>			
302	RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	11420	70
4017	DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	11420	30
146	RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	11420	30
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	11420	25
4030	UNDF - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL	11420	24
306	RA-SCIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (ESTRUTURAL)	11420	20
308	RA-ITAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ	11420	12
4019	JUCIS-DF - JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL	11420	10
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	11420	10
132	RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	11420	5
<b>TOTAL POR ITEM</b>			<b>2484</b>
<b>Nº 10 - Código: 3.3.90.30.44.111.0005</b>			
PORTA CRACHÁ, Descrição: em plástico rígido tipo PVC, para acoplar cartões com dimensões de 5,4x8,5cm, transparente. - Unidade: unidade			
UO	Órgão	Código do item no PCA	Soma de Qtd solicitada
60	SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	11421	16842
4044	SEEC - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA	11421	3000
401	DPDF - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	11421	3000
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	11421	1200
94	SLU - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	11421	1050
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	11421	1008
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	11421	963
4017	DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	11421	930
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	11421	608
431	SEDES - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DISTRITO FEDERAL	11421	500
390	SEDUH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	11421	500
220	SELDF - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	11421	500
4011	SMDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	11421	500
20	PGDF - PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	11421	407
4030	UNDF - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL	11421	372
391	IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	11421	300
413	IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	11421	300

<b>Nº 1 - Código: 3.3.90.30.44.111.0021</b>			
90	SEMOB - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL	11421	300
480	CGDF - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	11421	300
4031	IPEDF - INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	11421	200
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	11421	200
4015	SEAC - SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL	11421	200
4018	SEGOV - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	11421	200
4009	SETUR - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	11421	200
196	FJZB - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	11421	200
4001	INAS - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DF	11421	170
141	RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	11421	150
145	RA-REC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	11421	150
4019	JUCIS-DF - JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL	11421	144
305	RA-PW - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	11421	144
308	RA-ITAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ	11421	132
144	RA-SAO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	11421	130
137	RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	11421	120
148	RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I	11421	120
195	JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	11421	100
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	11421	100
146	RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	11421	100
306	RA-SCIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (ESTRUTURAL)	11421	100
302	RA-SUDO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL	11421	100
132	RA-TAG - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	11421	100
4039	SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL	11421	100
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	11421	92
303	RA-VARJ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO	11421	80
304	RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	11421	75
300	RA-AC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	11421	60
140	RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	11421	60
307	RA-JB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO	11421	58
142	RA-SAM - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	11421	50
<b>TOTAL POR ITEM</b>			<b>36215</b>
<b>Nº 11 - Código: 3.3.90.30.44.111.0028</b>			
ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO, Descrição: para identificação de pessoas, em papel especial com auto brilho, com cola especial para tecido, medindo 36mm(a)x36mm(l), com borda preta de 1/2pt de largura e fundo nas cores à definir, Unidade de Fornecimento: rolo com 100 unidades. - Unidade: rolo			
UO	Órgão	Código do item no PCA	Soma de Qtd solicitada

<b>Nº 1 - Código: 3.3.90.30.44.111.0021</b>			
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	27128	250
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	27128	250
<b>TOTAL POR ITEM</b>			<b>500</b>

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado, com o escopo de definir o tipo de solução a contratar, observa-se que para eventual aquisição de material de sinalização visual e afins (crachá, porta crachá, cordão para crachá, etiqueta de identificação, entre outros), grupo 30.44, pela Administração Pública predominam dois tipos de soluções, quais sejam:

### 6.1.1. Solução 1: Aquisição através de SRP

6.1.1.1. De modo geral, eventual aquisição de material de sinalização visual e afins (crachá, porta crachá, cordão para crachá, etiqueta de identificação, entre outros), grupo 30.44, acredita-se no ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração.

6.1.1.2. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar participação de diversos órgãos interessados em participar do registro, por intermédio do Plano de Suprimentos, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.

6.1.1.3. Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas contratações, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

### 6.1.2. Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços

6.1.2.1. Por intermédio do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, que estabelece a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades não participantes do Registro de Preços.

6.1.2.2. Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:

- a) Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;
- b) Indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço;
- c) Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;
- d) Manter as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias;
- e) Tendo em vista as limitações de quantidades previstas legalmente nos dispositivos legais ora citados, o quantitativo necessário para suprir as necessidades desta Central de Compras teria que ser preenchido com várias adesões a diversas atas, o que não seria vantajoso.

### 6.2. Análise e escolha entre as soluções existentes

6.2.1. Visando proporcionar estrutura e suporte adequados para o bom desempenho das atividades dos órgãos e entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal, e a necessidade de aquisição de material de sinalização visual e afins (crachá, porta crachá, cordão para crachá, etiqueta de identificação, entre outros), grupo 30.44, entende-se como formato mais adequado o apresentado na Solução 1, considerando, dentre outras, as vantagens apresentadas no que tange à centralização dos certames nesta SEEC/DF.

6.2.2. Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O pretenso certame possibilitará a substituição dos itens constantes nas Atas de Registro de Preços (ARPs) n.ºs 0017/2023 a 0020/2023, cujas vigências expirarão em 04/05/2024, decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 0152/2022, homologado em 20/04/2023 (110733364), com o valor de R\$ 170.754,98 (cento e setenta mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

7.2. Ressalta-se que o valor estimado será obtido, com exatidão, no âmbito da Coordenação de Análise de Compras (COAC), que dentre outras, detém a atribuição regimental de coordenar a realização das pesquisas de preços e planilha de custos das contratações por registro de preços, o qual constará no Termo de Referência.

7.3. Os materiais se enquadram na natureza de despesa 3.3.90.30 - material de consumo, conforme subelemento listado abaixo:

7.3.1. Material de sinalização visual e afins - 3.3.90.30.44.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Eventual aquisição de material de sinalização visual e afins (crachá, porta crachá, cordão para crachá, etiqueta de identificação, entre outros), grupo 30.44, por meio de pregão eletrônico, para atender as necessidades órgãos e entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificação a saber:

Ordem	Código BR	Código do item no PCA	Código do item	Descrição do item	Unid. Fornec.	Consolidado
1	0	24441	3.3.90.30.44.111.0021	ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO, Descrição: para reserva de assento prioritário para pessoas obesas, personalizado, contendo os dizeres "Assento Prioritário", pictograma do obeso e Lei Distrital nº 4.027/2007, arte em impressão digital de alta resolução em adesivo vinil, fosco, com proteção e laminação contra ações do tempo e material de limpeza, medindo 17x14cm.	unidade	587
2	0	24446	3.3.90.30.44.111.0027	ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO, Descrição: para reserva de assento prioritário, com exceção de pessoas obesas, personalizado, contendo os dizeres "Assento Prioritário para gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas de criança no colo, idosos com idade igual ou superior a 60 anos, pessoas com deficiência, pessoas que se submetem à hemodiálise e pessoas portadoras de neoplasia maligna. Lei Distrital Nº 5.788, de 22/12/2016" e pictogramas, arte em impressão digital de alta resolução em adesivo em vinil, fosco, com proteção e laminação contra ações do tempo e uso de material de limpeza, medindo 15x28cm.	unidade	758

Ordem	Código BR	Código do item no PCA	Código do item	Descrição do item	Unid. Fornec.	Consolidado
3	0	24442	3.3.90.30.44.111.0023	ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO, Descrição: para reserva de assento prioritário, incluindo pessoas obesas, personalizado, contendo os dizeres "Assento Prioritário para gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas de criança no colo, idosos com idade igual ou superior a 60 anos, pessoas com deficiência, pessoas com obesidade grave ou mórbida, pessoas que se submetem à hemodiálise e pessoas portadoras de neoplasia maligna. Lei Distrital N° 5.788, de 22/12/2016" e pictogramas, arte em impressão digital de alta resolução em adesivo em vinil, fosco, com proteção e laminação contra ações do tempo e uso de material de limpeza, medindo 15x28cm.	unidade	1265
4	0	24444	3.3.90.30.44.111.0025	ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO, Descrição: para reserva de local de espera em ambiente interno, para cadeirantes, personalizado, colado ou aplicado no piso, arte em impressão digital de alta resolução em adesivo vinil, fosco, com proteção e laminação contra ações do tempo e uso de material de limpeza, medindo 50x50cm.	unidade	740
5	0	24443	3.3.90.30.44.111.0024	CAPA DE IDENTIFICAÇÃO, Descrição: para reserva de assento prioritário, personalizada, contendo os dizeres "Assento Prioritário para gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas de criança no colo, idosos com idade igual ou superior a 60 anos, pessoas com deficiência, pessoas com obesidade grave ou mórbida, pessoas que se submetem à hemodiálise e pessoas portadoras de neoplasia maligna. Lei Distrital N° 5.788, de 22/12/2016", utilizada em assentos de longarinas ou cadeiras estofadas, capa confeccionada em courvin sintético emborrachado, cor azul, com aplicação de pictogramas, com revestimento em poliéster, 4 elásticos fixos, com a composição de 50% poliéster e 50% elastodieno, medindo 40,5x43cm.	unidade	1043

Ordem	Código BR	Código do item no PCA	Código do item	Descrição do item	Unid. Fornec.	Consolidado
6	0	24445	3.3.90.30.44.111.0026	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, Descrição: para atendimento prioritário, personalizada, contendo os dizeres "Atendimento prioritário à gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas de criança no colo, idosos com idade igual ou superior a 60 anos, pessoas com deficiência, pessoas com obesidade grave ou mórbida, pessoas que se submetem à hemodiálise e pessoas portadoras de neoplasia maligna. Lei Distrital N° 5.788, de 22/12/2016", confeccionada em chapa de aço galvanizado, arte em impressão digital de alta resolução em adesivo vinil, fosco, com proteção e laminação contra ações do tempo e uso de material de limpeza, medindo 30x60cm.	unidade	755
7	419168	11419	3.3.90.30.44.111.0002	CORDÃO PARA CRACHÁ, Descrição: em material 100 % poliéster, com 1cm de largura e 80cm de comprimento, tubular com 1cm de espessura, com presilha de metal tipo jacaré, com logotipo e inscrição do órgão, cor à escolher.	unidade	45618
8	439776	11422	3.3.90.30.44.111.0003	CRACHÁ, Descrição: em PVC laminado, medindo 5,4x8,5cm, cantos arredondados, flexível e resistente.	unidade	19733
9	0	11420	3.3.90.30.44.111.0004	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, Descrição: para visitante, em papel especial com auto brilho, com cola especial para tecido, medindo 36x36mm, personalizada, cor à escolher, Unidade de Fornecimento: rolo com 100 unidades.	rolo	2484
10	303767	11421	3.3.90.30.44.111.0005	PORTA CRACHÁ, Descrição: em plástico rígido tipo PVC, para acoplar cartões com dimensões de 5,4x8,5cm, transparente.	unidade	36215
11	0	27128	3.3.90.30.44.111.0028	ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO, Descrição: para identificação de pessoas, em papel especial com auto brilho, com cola especial para tecido, medindo 36mm(a)x36mm(l), com borda preta de 1/2pt de largura e fundo nas cores à definir, Unidade de Fornecimento: rolo com 100 unidades.	rolo	500

8.2. Quanto à descrição dos itens acima observou-se o seguinte:

8.2.1. Princípio da padronização: esta unidade levou em consideração a compatibilidade de especificações de desempenho, técnicas e estéticas do objeto em comento, utilizando instrumentos de padronização, os quais permitem a otimização da aplicação dos recursos públicos, ganhos em

economia de escala, maior objetividade nos critérios de seleção e julgamento, bem como outros benefícios que visam concretizar o princípio constitucional da eficiência administrativa.

8.2.2. O objeto em questão não consta no Catálogo Eletrônico de Padronização do PNCP, portanto, foi catalogado nesta Coordenação de Gestão de Suprimentos (COSUP) em consonância com o Catálogo de Materiais e Serviços - CATMAT/CATSER do Compras.gov.br e a Portaria n.º 135, de 26 de julho de 2016, que é utilizada para a classificação de despesas orçamentárias do Distrito Federal, alinhando-se às diretrizes estabelecidas no inciso II, do art. 19, da Lei n.º 14.133/2021, que estipula:

[...]

Art. 19 Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos.

[...]

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

9.1. O objeto da licitação será subdividido em itens (etapas ou parcelas), uma vez que a divisão do objeto não representa perda de economia de escala e visa amplificar a concorrência entre os licitantes, permitindo a participação de diversos fornecedores.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1. A contratação deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

10.1.1. Garantir acesso aos órgãos públicos e eventos, promovendo segurança e eficiência nos ambientes institucionais. Os crachás facilitam o controle de acesso, contribuindo para a identificação rápida de colaboradores e visitantes. A aquisição de adesivos e placas para acessos preferenciais está alinhada com normativas de acessibilidade, promovendo ambientes inclusivos. Essa iniciativa reforça o compromisso da instituição com a igualdade de direitos e oportunidades; e

10.1.2. Planejar e executar o ressuprimento de forma eficiente, garantindo que seja feito com antecedência adequada.

10.2. Dessa maneira, esta Equipe de Planejamento considera que é dever do Gestor Público promover as condições adequadas de trabalho, visando à eficiência, eficácia, conforto, segurança, economicidade e sustentabilidade, além de prezar pelas condições de melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade.

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

11.1. Os órgãos e entidades participantes serão responsáveis por elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação de seus ambientes, se for o caso.

11.2. Designar servidores capacitados para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado.

11.3. Promover e incentivar a participação em cursos de capacitação para fiscais e gestores de contratos, visando o aprimoramento por parte dos servidores para garantir a melhoria do controle dos serviços.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

12.1. Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

## **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1. A Contratada deverá:

13.1.1. Declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2.º da Lei Distrital n.º 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, com vistas à convergência ao art. 2.º do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, a fim de estabelecer a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares, nos termos do Edital de Licitação.

#### 14. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

14.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a equipe de planejamento conclui pela viabilidade da contratação da proposta, utilizando o Sistema de Registro de Preços para a aquisição de material de sinalização visual e afins (crachá, porta crachá, cordão para crachá, etiqueta de identificação, entre outros), grupo 30.44, visando acesso aos órgãos públicos, bem como à diversos eventos, é uma medida crucial para assegurar a segurança, a organização e a eficiência nos ambientes institucionais. Os crachás desempenham um papel vital no controle efetivo de acesso às instalações, proporcionando uma identificação rápida e visual dos colaboradores que facilita a distinção entre membros da equipe e visitantes. Essa prática contribui significativamente para a manutenção de ambientes seguros. Além disso, a aquisição de adesivos e placas de identificação, no que tange acessos preferenciais e outros, estão alinhados ao cumprimento de normativas e legislações relacionadas à acessibilidade e inclusão social, em especial a Lei Distrital n.º 5.788, de 22/12/2016. Ao adotar esses itens, a instituição demonstra compromisso em seguir diretrizes que visam garantir a igualdade de direitos e oportunidades, promovendo um ambiente mais inclusivo para pessoas com necessidades específicas, como idosos, gestantes, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Em suma, a aquisição dos itens de identificação e sinalização visual em comento não apenas fortalece a segurança e organização interna, mas também reforça o compromisso da instituição com a promoção de ambientes inclusivos e acessíveis.

#### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO**

Diretoria de Sistema de Registro de Preços   Gerência de Programação de Serviço e Material

Lívia Maria da Silva Lima

Matrícula n.º 172.721-4

Glaucia da Cunha Melo de Oliveira

Matrícula n.º 31.272-x

De acordo. Autorizo o prosseguimento da demanda, visando à aquisição de material de sinalização visual e afins (crachá, porta crachá, cordão para crachá, etiqueta de identificação, entre outros), grupo 30.44, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com o propósito de atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram o complexo administrativo do Distrito Federal.

**Andrea Silva**

Coordenadora de Gestão de Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA SILVA - Matr.0282281-4**, **Coordenador(a) de Gestão de Suprimentos**, em 15/04/2024, às 11:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA - Matr.0172721-4, Diretor(a) de Sistema de Registro de Preços**, em 15/04/2024, às 14:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA - Matr.0031272-X, Gerente de Programação de Serviço e Material**, em 15/04/2024, às 14:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=135340037)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=135340037)  
[verificador= 135340037](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=135340037) código CRC= **A5E23A6B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 508 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s): 33138160  
Sítio - <https://www.seplad.df.gov.br/>

04033-00000289/2024-34

Doc. SEI/GDF 135340037